



PROJETO DE LEI Nº 011/2024

Dispõe sobre autorização para Suplementação de Crédito ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências:

A Prefeita Municipal de Ereeré (CE), Sra. Emanuelle Gomes Martins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ereeré-Ce aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a SUPLEMENTAR ao Orçamento Municipal do Exercício de 2024, no valor de R\$ 3.000.055,00 (Três Milhões e Cinquenta e Cinco Mil Reais), necessários à execução de despesa com folha de pagamento, obrigações patronais prestações de serviços jurídicos, prestações de serviços físicos, aquisição de material de consumo e aquisição de equipamento, na forma da especificação abaixo:

02.01	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.04.02.2.002.000	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITA		
3.1.90.04.00	<u>Contratação por Tempo Determinado</u>	15000000	50.000,00
3.1.90.11.00	<u>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</u>	15000000	100.000,00
-----	TOTAL FONTE 15000000		150.000,00
-----	TOTAL GERAL POR U.O.		150.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

04.01	SEC DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.04.02.2.002.000	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE FIN.ADM E PLAN.		
3.1.90.04.00	<u>Contratação por Tempo Determinado</u>	15000000	50.000,00
3.1.90.11.00	<u>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</u>	15000000	200.000,00
3.1.90.13.00	<u>Obrigações Patronais</u>	15000000	50.000,00
-----	TOTAL FONTE 15000000		300.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		300.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Jayane J. Pinna

04.01	SEC DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04.122.04.02.2.002.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00	<u>Principal da Dívida Contratual</u> <u>Resgatado</u>	15000000	50.000,00
-----	TOTAL FONTE 1500000000		50.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		50.000,00
	TOTAL GERAL POR U.O.		350.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

05.01	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
04.122.04.02.2.002.000	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
3.1.90.04.00	<u>Contratação por Tempo Determinado</u>	1500100100	250.000,00
3.3.90.30.00	<u>Material de Consumo</u>	1500100100	150.000,00
3.3.90.36.00	<u>Obrigações Patronais</u>	1500100100	20.000,00
4.4.90.52.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>	1500100100	20.000,00
-----	TOTAL FONTE 1500100100		440.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		440.000,00

1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

05.01	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
12.365.1211.2.015.0000	PNAE - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE		
3.3.90.30.00	<u>Material de Consumo</u>	1552000000	50.000,00
-----	TOTAL FONTE 1552000000		50.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		50.000,00

1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

05.01	SECRETARIA DE EDUCACAO E DESPORTO		
27.812.2702.2.021.0000	FUNCIONAMENTO DO DESPORTO AMADOR		
3.3.90.39.00	<u>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa</u> <u>Juridica</u>	150000000	3.000,00
-----	TOTAL FONTE 15000000		3.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		3.000,00
	TOTAL GERAL POR U.O.		493.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

glauco



05.02	FUNDEB		
12.361.1205.2.022.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%		
3.1.90.04.00	<u>Contratação por Tempo Determinado</u>	1540107000	400.000,00
-----	TOTAL FONTE	1540107000	400.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		400.000,00

1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

05.02	FUNDEB		
12.361.1205.2.023.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30%		
3.3.90.30.00	<u>Material de Consumo</u>	1540000000	40.000,00
3.3.90.39.00	<u>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</u>	1540000000	70.000,00
-----	TOTAL FONTE	1540107000	110.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		110.000,00

1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

05.02	FUNDEB		
12.365.1202.2.025.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA DO ENSINO FUNDAMENTAL 70%		
3.1.90.04.00	<u>Contratação por Tempo Determinado</u>	1540107000	200.000,00
-----	TOTAL FONTE	1540107000	200.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		200.000,00
	TOTAL GERAL POR U.O.		710.000,00

1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%

06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10.122.0402.2.030.0000	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS ERERÉ		
3.1.90.04.00	<u>Contratação por Tempo Determinado</u>	1500100200	100.000,00
3.1.90.11.00	<u>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</u>	1500100200	200.000,00
-----	TOTAL FONTE	1500100200	300.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		300.000,00

1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Flavia

06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10.122.1015.2.032.0000	CASA DE APOIO: MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO		
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500100200	20.000,00
-----	TOTAL FONTE 1500100200		20.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		20.000,00
	TOTAL GERAL POR U.O.		320.000,00

1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

07.01	SEC DE INFRA-ESTRUTURA E DES.URBBANO		
04.122.0402.2.038.0000	FUNCIONAMENTO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	200.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000	200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	5.000,00
-----	TOTAL FONTE 1500100200		505.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		505.000,00
	TOTAL GERLA POR U.O.		505.000,00

150000000 - Recursos não vinculados de impostos.

08.01	SEC. DE AGRIC. PECUARIA REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE		
04.122.0402.2.042.0000	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA REC HID E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	150000000	50.000,00
-----	TOTAL FONTE 150000000		50.000,00
	TOTAL POR P.A.		50.000,00
-----	TOTAL GERAL POR U.O.		50.000,00

150000000 - Recursos não vinculados de impostos.

gustavo

09.01	SEC. DO TRABALHO DES SOCIAL E SUSTENTAVEL		
08.122.0816.2.050.0000	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. TRAB. DES.SOCIAL E SUTENTAVEL		
3.1.90.04.00	<u>Contratação por Tempo Determinado</u>	1500000000	200.000,00
3.1.90.11.00	<u>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</u>	1500000000	200.000,00
3.3.90.18.00	<u>Auxílio Financeiro a Estudantes</u>	1500000000	10.000,00
3.3.90.36.00	<u>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física</u>	1500000000	20.000,00
4.4.90.52.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>	1500000000	5.000,00
-----	TOTAL FONTE 1500100200		435.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		435.000,00
	TOTAL GERLA POR U.O.		435.000,00

150000000 - Recursos não vinculados de impostos.

10.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
13.392.1303.2.067.0000	FUNCIONAMENTO DAS ATIVID DA SEC DE CULTURA E TURISMO		
3.1.90.04.00	<u>Contratação por Tempo Determinado</u>	1500000000	20.000,00
3.3.90.18.00	<u>Auxílio Financeiro a Estudantes</u>	1500000000	2.000,00
3.3.90.36.00	<u>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física</u>	1500000000	20.000,00
-----	TOTAL FONTE 1500100200		42.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		42.000,00
	TOTAL GERLA POR U.O.		42.000,00

150000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à Suplementação, correrão à conta da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ **3.000.055,00 (Três Milhões e Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

giberto

06.02	FUNDEB		
12.365.1202.2.027.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BASICA/PRE ESCOLA (FUENDEB 70%)		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1542107000	800.000,00

1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União

07.01	SEC DE INFRA-ESTRUTURA E DES.URBBANO		
15.451.1504.1.010.0000	PAVIMENTACAO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
4.4.90.51.00	<u>Obras e Instalações</u>	1700000000	1.500.000,00
-----	TOTAL FONTE 1700000000		1.500.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		1.500.000,00
-----	TOTAL GERLA POR U.O.		1.500.000,00

1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

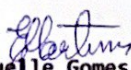
07.01	SEC DE INFRA-ESTRUTURA E DES.URBBANO		
15.813.1508.1.012.0000	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO E REFORM DE PRACAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.90.51.00	<u>Obras e Instalações</u>	1701000000	755.000,00
-----	TOTAL FONTE 1701000000		755.000,00
-----	TOTAL POR P.A.		755.000,00
-----	TOTAL GERLA POR U.O.		755.000,00

1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

Art. 3º. Através de Decreto, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações, até o limite disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 476/2023 (LOA/2024), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de outras dotações vigentes, conforme dispõe o art. 43, § 1º, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei Entrará Vigor a partir da sua Publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré/CE, 09 de Agosto de 2024


 Emanuelle Gomes Martins
 Prefeita Municipal